



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na Lei nº 12.425, de 17/06/11, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos nº 7.485, de 18/05/2011 e nº 8.259, de 29/05/2014, na Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e no Extrato de Edital nº 02/2021, publicado no DOU em 16/09/2021, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As atividades referentes à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO envolvem a atuação no ensino, conforme a necessidade da instituição expressa no plano de trabalho a ser deliberado pela Unidade de lotação do servidor e no contrato de trabalho.

1.2 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua publicação no DOU, devendo o pedido ser enviado para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

1.3 As impugnações julgadas procedentes serão retificadas no edital antes do início das inscrições e as julgadas improcedentes serão respondidas ao e-mail do impugnante, no dia útil seguinte ao término do prazo mencionado no item 1.2.

1.4 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do edital do processo seletivo após o início dos prazos das inscrições, no tocante aos requisitos de titulação do cargo, salvo em caso de ampliação, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

1.5 Em razão das medidas restritivas adotadas no Estado da Bahia decorrentes da pandemia de COVID-19, as provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota, a fim de atender às medidas de distanciamento social, conforme disposições a seguir.

1.6 As vagas ofertadas para o Centro de Ciências da Saúde-CCS e Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas-CCAAB terão atividades desempenhadas na modalidade presencial. Para os demais Centros de Ensino, as atividades ocorrerão inicialmente de forma remota, podendo sofrer alteração durante a vigência do contrato.

2 DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação para o cargo temporário de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Professor Substituto, conforme a área de conhecimento, os componentes curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidos constantes no ANEXO I deste edital.

2.2 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

2.3 A tabela de remuneração para o cargo temporário de Professor Substituto está disponível na página de inscrição do presente processo seletivo.

2.4 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 10% serão providas por candidatos com deficiência, mediante critérios estabelecidos no Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.2 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004, no §2º do art. 1º da Lei 12.764/2012 nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

3.4 O candidato com deficiência deverá declarar e anexar laudo médico comprovando sua condição no ato da inscrição.

3.5 O candidato que não declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, deverá apresentar compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui.

3.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.9 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, o candidato deverá submeter-se à avaliação médica, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.10 O candidato deverá comparecer à inspeção médica, munido de documento de identidade e laudo médico (expedido nos últimos 12 meses) originais, além de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.

3.11 O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.12 Exames complementares comprobatórios poderão ser apresentados conforme o tipo de deficiência:

- a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
- b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
- c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;
- d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
- e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

3.13 Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério do perito.

3.14 Será divulgado o resultado final do processo seletivo após a divulgação do resultado da perícia.

3.15 O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe médica, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no processo seletivo.

3.16 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por contra-indicação na avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação, proporcionalidade e alternância das convocações, conforme item 5 e seus subitens.

3.17 O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros, deverá submeter-se tanto à inspeção médica, conforme estabelece o item 3.9 deste edital, quanto à entrevista realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme item 4 e seus subitens, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.18 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS)

4.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

4.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

- 4.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 4.12 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade considerando as listas de classificação da ampla concorrência, dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros para a matéria/área de conhecimento.
- 4.13 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei no 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/concursos, no momento da homologação das inscrições.
- 4.14 O candidato poderá, dentro do prazo para recurso sobre a Homologação das Inscrições, declinar da sua autodeclaração, através de envio de e-mail encaminhado para selecoes@progep.ufrb.edu.br.
- 4.15 Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.16 A relação definitiva dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei no 12.990/2014, será divulgada nas páginas eletrônicas www.ufrb.edu.br/concursos, no junto com o resultado da homologação das inscrições após recursos.
- 4.17 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei no 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.
- 4.18 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, será designada comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.19 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, a comissão de heteroidentificação realizará entrevista com os candidatos autodeclarados, que será convocada em Edital específico, na quantidade mínima equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do processo seletivo, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos ao tempo da realização do procedimento.
- 4.20 Não serão considerados, para a entrevista de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 4.21 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

4.22 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.23 Excepcionalmente, mediante justificativa motivada pelo candidato e aceita pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, poderá a entrevista presencial ser substituída pela telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.24 O candidato que for aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

4.25 A avaliação da comissão de heteroidentificação, quanto à condição de negro, considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro;
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

4.26 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

- a) não comparecer à entrevista, conforme subitem 4.19;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 4.24;
- c) a Comissão considerar, por decisão unânime, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.27 O candidato que não comparecer à entrevista, presencial ou telepresencial, por qualquer motivo, não terá direito ao reagendamento desta etapa e será eliminado do processo seletivo, nos termos do Art. 8º, § 5º, da Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018.

4.28 A Comissão especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato.

4.29 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, conforme disposto na Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

4.30 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração ou não comparecimento à entrevista não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.31 O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo no prazo informado no Anexo V.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

4.31.1 Para tanto o candidato deverá encaminhar o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

4.32 Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não comparecimento à entrevista, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

4.33 A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.34 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.35 Sobre as decisões da comissão recursal não caberá recurso, assim como revisão de recurso.

4.36 O parecer da comissão recursal será encaminhado eletronicamente para o candidato.

4.37 Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

4.38 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

4.39 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo.

4.40 A homologação do resultado final contemplará as 03 (três) listas de reserva de vagas, tanto para as matérias para provimento imediato quanto para as matérias/área de conhecimento que tiverem candidatos inscritos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência, mas que não tenham sido contempladas por reserva de vagas para provimento imediato.

5 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS) E AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, 2 (duas) vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e 3 (três) vagas reservadas para candidatos negros.

5.2 Uma área de conhecimento somente possui reserva imediata para candidatos negros tendo a partir de três vagas ofertadas e a área de conhecimento somente possui reserva imediata para candidatos com deficiência tendo a partir de cinco vagas ofertadas, de acordo com o § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014 e na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3 A distribuição da reserva de vagas para as cotas das matérias/áreas de conhecimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final (média aritmética ponderada das notas finais de cada prova) em ordem decrescente em duas listas, sendo uma para candidatos negros e outra para candidatos com deficiência, independentemente da matéria/área de conhecimento, elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

5.3.1 A lista de reclassificação do item 5.3 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitado os limites de reserva de vagas e obedecendo os critérios de proporcionalidade e alternância.

5.4 As listas previstas nos itens 5.2 e 5.3, se existirem, serão publicadas em www.ufrb.edu.br/concursos.

5.5 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas, será aplicado o critério de desempate constante do item 10.10.

5.6 A convocação dos candidatos com deficiência, bem como dos candidatos negros, se dará obedecendo à classificação constante nos itens 5.2 e 5.3, nas áreas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas por lei.

5.7 Na hipótese do não provimento de vaga reservada para candidato autodeclarado negro ou com deficiência, será convocado o candidato subsequente da respectiva lista para a matéria/área de conhecimento, quando houver.

5.8 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.9 A convocação dos demais candidatos com deficiência e negros além dos números indicados no item 5.1 será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento.

5.10 A indicação de quais vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros para cada área de conhecimento, somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato com deficiência e negros inscritos e ocorrerá conforme o item 5.3.

5.11 Os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros, enquadrados no item 5.3 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e suas retificações que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

6.2 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente.

6.3 O candidato poderá realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento, assumindo o risco da impossibilidade de realização de todas as provas em virtude da incompatibilidade, no caso de simultaneidade nas datas, horários e locais de realização das provas de cada vaga, cabendo ao candidato fazer a opção por uma das vagas para qual se inscreveu.

6.4 O candidato que realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento deverá pagar a taxa de inscrição relativa a cada uma das inscrições realizadas. Quando identificado um único pagamento para inscrições em matérias/áreas de conhecimento diversas, será considerado válido apenas o último requerimento de inscrição registrado no sistema.

6.5 O candidato, ao realizar a inscrição declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) possuir computador Desktop ou Notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

b) Possuir conta de e-mail (obrigatoriamente Gmail) com acesso aos aplicativos Google Meet e Google Forms no equipamento descrito na alínea “a” deste item.

6.6 Não é recomendável o uso de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

6.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.

6.8 A análise de atendimento aos requisitos exigidos para cada vaga, elencados no Anexo I, somente será realizada no ato de contratação.

6.9 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições no último dia do prazo permitido.

6.10 As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão abertas a partir do dia **21/09/2021** até as 23h59min do dia **30/09/2021**, observado o horário local, através do endereço www.ufrb.edu.br/concursos.

6.11 Para acessar o Requerimento de Inscrição *Online*, o candidato deve acessar o endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, filtrar na tela inicial a imediata sequência:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Tipo: “Professor Substituto”, Unidade: Centro de lotação da vaga (disponível no Anexo I). Em seguida, selecione o item “**Professor Substituto – Edital D.O.U Nº 02/2021** e clique em “Requerimento de Inscrição”.

6.12 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, objeto deste Edital, o candidato deverá:

6.13 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, disponível no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, observando as instruções do presente Edital e a marcação das opções referentes à candidatos com deficiência, à identificação como negro ou pardo e sobre isenção da inscrição.

6.14 Anexar ao Requerimento de Inscrição, através dos campos para carregamento dos arquivos em formato JPG, PNG ou PDF com até 5MB, os documentos abaixo listados:

I – Comprovante do pagamento da inscrição (GRU):

- a) com o valor de inscrição de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- b) documento exigido somente para os candidatos que não solicitaram a isenção da inscrição;
- c) As instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União Simples (GRU) estão disponíveis na página eletrônica do processo seletivo e sua emissão poderá ser realizada através do link GRU Simples disponível no mesmo local já informado;
- d) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente pelos canais de atendimento do Banco do Brasil.

II – Documento oficial de Identidade:

- a) Sendo o mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
- b) Pode ser a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei;
- c) Deve conter impressão digital do portador;
- d) Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
- e) Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- f) Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

III – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de inscrição, arquivo dispensado do carregamento quando constar no Documento Oficial de Identidade;

6.15 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o português.

6.16 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, nem serão aceitos pedidos de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

em data posterior ao período de inscrição.

6.17 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.18 Não serão aceitos comprovantes bancários de agendamento com data de pagamento fora do período da inscrição, devendo o candidato atentar para os horários de funcionamento dos canais de atendimento do sistema bancário, inclusive nos períodos de vigência do horário de verão.

6.19 Não serão aceitos pagamentos através de cheque, transferência bancária ou outra modalidade distinta da especificada no item 6.14.

6.20 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

6.21 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas, por conveniência da administração ou por motivos de força maior.

6.22 Não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições aqui previstas.

6.23 No caso de realização de mais de uma inscrição para a mesma matéria/área de conhecimento será considerada somente a última.

7 DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Somente será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelos Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e pela Lei 13.656, de 30/04/2018:

- a) estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

7.2 Para solicitar a isenção da inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição no período de **21/09/2021 a 23/09/2021**, marcando a opção “sim” no requerimento de inscrição no campo “Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?”.

7.3 O candidato interessado na isenção deverá, no formulário de inscrição:

- a) informar o nº do NIS, quando amparado pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008;
- b) enviar imagem do documento oficial (carteira de doador) e declaração de realização de doação emitidos pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), quando amparado pela Lei nº 13.656/2018, no caso de candidatos que efetivamente tenham



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

doado a medula óssea.

7.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.5 Será divulgado, no dia 27/09/2021, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição na página eletrônica www.ufrb.edu.br/concursos.

7.6 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das isenções no dia **28/09/2021**, através do e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

7.7 O resultado dos recursos será divulgado no dia **29/09/2021**.

7.8 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no processo seletivo se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 6.13 e 6.14 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição para os candidatos isentos.

7.9 Os candidatos com recursos interpostos indeferidos não necessitam realizar nova inscrição, devendo apenas efetuar o pagamento da GRU, atendendo às condições previstas no item 6 e seus subitens, enviando o comprovante de pagamento para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br, até o último dia do prazo para inscrições.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia **04/10/2021**.

8.2 O candidato poderá interpor recurso, no dia **05/10/2021**, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, através do preenchimento do Formulário Eletrônico para Interposição de Recurso, disponível na página do processo seletivo.

8.3 A homologação das inscrições após recursos será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia **07/10/2021**.

8.4 A homologação das inscrições não implica a regularidade da documentação apresentada no Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios com o perfil da vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9 DA BANCA EXAMINADORA E DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A composição da Comissão de Execução de cada Centro de Ensino e de cada Banca Examinadora das matérias/áreas de conhecimento será divulgada na página eletrônica dos processos seletivos até o dia **06/10/2021**.

9.2 O processo seletivo será realizado pela Banca Examinadora, composta por três professores efetivos, designada pelos Centros de Ensino de acordo com a área de conhecimento e a unidade de lotação.

9.3 O membro da Banca Examinadora, em relação aos candidatos inscritos, não poderá:

- a) ser cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ter parentesco ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) ser sócio em atividade profissional;
- d) ser ou terem sido orientador, co-orientador, ex-orientador ou ex-co-orientador acadêmico em cursos de pós-graduação;
- e) ser co-autor de trabalhos técnicos-científicos publicados nos últimos 5 anos;
- f) ter integrado grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 5 anos;
- g) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória, inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros.

9.4 Após divulgação das Bancas Examinadoras, o candidato que identificar qualquer impedimento ou suspeição de Membro Titular ou Suplente, em relação a si ou a demais candidatos, deverá preencher o formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição, disponibilizado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, enviando-o para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br no dia **07/10/2021**, sendo indeferidos aqueles enviados após esse prazo.

9.5 A constatação, em qualquer das fases do processo seletivo, de suspeição ou impedimento omitido pelo candidato e pelo Membro Titular ou Suplente acarretará a eliminação do candidato e a instauração de procedimento administrativo para apuração da conduta do Agente Público.

9.6 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio remoto e constará de **duas etapas** distintas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Análise de Currículo;
- b) Prova Didática.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9.7 Da Análise de Currículo

9.7.1 Os títulos serão classificados e aceitos em:

I - acadêmicos;

II - didáticos e profissionais (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

III - formação complementar (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

IV - científicos e artísticos (últimos 5 anos, contados da publicação do edital).

9.7.2 A Análise de Currículo terá atribuída até a nota 10,0 (dez) e a relação dos títulos que serão pontuados assim como a pontuação de cada título e as demais informações estão dispostos no Anexo IV deste Edital.

9.7.3 Para obtenção da nota da Análise de Currículo, a Banca Examinadora aplicará a regra de proporcionalidade sobre as pontuações obtidas em cada item (I, II, III, IV) dos baremas dos candidatos, de modo que o candidato com a maior pontuação assumirá a pontuação máxima permitida para aquele item e os demais candidatos terão suas pontuações convertidas proporcionalmente, sendo assim em todos os 04 (quatro) itens do barema.

9.7.4 O Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios devem ser enviados em formato PDF(em arquivo único), no link do Google Forms divulgado no endereço www.ufrb.edu.br/concursos, entre os dias **08/10/2021 a 10/10/2021**.

9.7.5 É necessária a utilização de conta do Google (Gmail) para acessar o link do Google Forms.

9.7.6 Caso seja constatado mais de um envio da documentação mencionada no item 9.7.3 para o mesmo link pelo candidato, será avaliada pela banca apenas a última documentação recebida no sistema.

9.7.7 Currículos e documentos comprobatórios das titulações enviados via e-mail ou em desconformidade com o estabelecido no item 9.7.3 serão desconsiderados para todos os fins.

9.7.8 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos mencionados no item 9.7.3 por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro do candidato no preenchimento do formulário, bem como por outros fatores de ordem técnica que afetem o candidato individualmente, ressalvadas eventuais falhas no sistema que possam afetar os candidatos de modo geral.

9.7.9 Caso o candidato não tenha enviado o Currículo Lattes ou os documentos comprobatórios, conforme item 9.7.3, a Banca Examinadora atribuirá nota (zero).

9.7.10 Para cada matéria/área de conhecimento será divulgado o resultado da Análise de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Currículo na página do processo seletivo, podendo ocorrer em datas diferenciadas, com antecipação ou postergação dessa e das demais fases subsequentes.

9.7.11 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da Análise de Currículo no dia subsequente ao da publicação na página do processo seletivo, observando as orientações constantes no referido documento.

9.7.12 O resultado final da pontuação da Análise de Currículo será divulgado dentro do prazo previsto no cronograma disposto no Anexo V, contemplando a lista de classificação dos candidatos pela ordem decrescente de pontos obtidos após aplicação da regra de proporcionalidade mencionada no item 9.7.8.

9.7.13 Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação).

9.7.14 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

9.8 Da Prova Didática

9.8.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, ao domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.8.2 O horário definido para realização do sorteio da ordem de apresentação da prova didática para cada matéria/área de conhecimento será publicado na página do processo seletivo, conforme cronograma disponível no Anexo V.

9.8.3 Somente realizarão a prova didática os 5 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas, independente da modalidade de inscrição, os classificados até a 2ª posição na reserva de vagas para candidatos negros e até a 1ª posição na reserva de vagas para PcD da lista do Resultado Final da Análise de Currículos.

9.8.4 Em caso de empate de candidatos nas referidas posições, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota nos títulos acadêmicos;
- c) Maior nota nos títulos didáticos e profissionais;
- d) Maior idade;

9.8.5 Inexistindo candidatos concorrendo na reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas pela ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9.8.6 A prova didática, realizada remotamente através do aplicativo Google Meet, constará de aula expositiva sobre o ponto a ser sorteado entre os pontos definidos no Anexo II deste Edital, e será gravada para efeito de registro.

9.8.7 As provas didáticas para matérias/áreas de conhecimentos relacionadas ao ensino da Língua Brasileira de Sinais poderão ser realizadas em LIBRAS, conforme exigência do Centro de Ensino quando da convocação para realização da prova didática.

9.8.8 O link para participação do sorteio da ordem de apresentação da prova didática bem como do ponto da prova didática será disponibilizado na página do processo seletivo, de acordo com o cronograma (Anexo V).

9.8.9 A ordem de apresentação da prova didática será sorteada pelo presidente da Banca Examinadora, em videoconferência com a presença de todos os candidatos, através do compartilhamento de tela, de acordo com o cronograma do Anexo V, e será gravada para efeito de registro.

9.8.10 As provas didáticas ocorrerão nas datas previstas no cronograma do Anexo V, contudo, a definição exata do dia e horário das apresentações da prova didática bem como os links para as salas virtuais de cada matéria/área de conhecimento serão publicados na página do processo seletivo, após realização do sorteio da ordem de apresentação.

9.8.11 Após concluído o sorteio dos pontos, os candidatos deverão enviar os Planos de Aula do ponto sorteado através de formulário do Google Forms disponibilizado na página do processo seletivo, conforme cronograma do Anexo V.

9.8.12 O não cumprimento do item 9.8.11 acarretará na anulação da pontuação referente aos itens A e B1 do barema para avaliação da prova didática, totalizando 2 (dois) pontos na contagem geral.

9.8.13 Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da prova didática.

9.8.14 Cada candidato disporá de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 45 minutos para a apresentação de sua aula, sendo vedada à Banca Examinadora arguir o candidato.

9.8.15 O barema de avaliação da prova didática encontra-se no Anexo III deste Edital.

9.8.16 Será atribuído 2,0 (dois) pontos ao candidato que cumprir a duração mínima e máxima da prova didática, referente ao critério B.8 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.8.17 Será atribuído 0,0 (zero) ponto ao candidato que não cumprir a duração mínima ou máxima da prova didática, referente ao critério B.8 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.8.18 A Banca Examinadora atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9.8.19 Em caso de falha de conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato consiga retornar à sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

9.8.20 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item anterior implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar a ocorrência no relatório do processo seletivo.

9.8.21 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, a apresentação do candidato será continuada e a gravação da aula será utilizada para avaliação pelo membro ausente.

9.8.22 Somente haverá remarcação da prova didática nos casos de impossibilidade de gravação da aula didática na íntegra.

9.8.23 O Resultado da Prova Didática será publicado junto com o Resultado Final, conforme cronograma do Anexo V, e prevalecerá para ambos os mesmos prazos para recursos.

10 DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

10.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem o resultado final a partir das notas obtidas pelos candidatos nos baremas de cada uma das provas.

10.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Currículo e da Prova Didática, podendo chegar a 10(dez), no máximo:

- a) Análise de currículo (AC): peso 0,3
- b) Didática (PD): peso 0,7;

Resultado Final (RF): $RF = (NPD \times 0,7) + (NAC \times 0,3)$, onde NPD é a nota obtida pelo candidato na Prova Didática e NAC é a nota obtida pelo candidato na Análise do Currículo

10.3 O candidato que obtiver no Resultado Final a nota inferior a 7,0 (sete) será reprovado.

10.4 As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o primeiro decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco), será desprezado.

10.5 O Resultado Final de cada matéria/área de conhecimento será publicado na página <https://ufrb.edu.br/portal/concursos> até o dia **23/10/2021**, apresentando o e-mail para recebimento da interposição dos recursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

10.6 O candidato poderá interpor recurso sobre o Resultado Final, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, no dia subsequente ao da publicação na página do processo seletivo.

10.7 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

10.8 O resultado dos recursos interpostos será divulgado na página do processo seletivo em data estabelecida no Resultado Final.

10.9 A média final mínima para a aprovação será 7,0 (sete).

10.10 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova didática;
- c) O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo;
- d) O candidato que tiver maior idade.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

11.1 A Banca Examinadora elaborará um relatório final, contendo as avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora.

11.2 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, dos acontecimentos, das provas do processo seletivo e a classificação dos candidatos.

11.3 O relatório final deverá ser referendado pelos Diretores dos Centros de Ensino correspondentes a cada matéria/área de conhecimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

11.4 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto.

11.5 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação no Diário Oficial da União da Homologação do Resultado.

12 DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

- a) Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

b) O selecionado que tenha sido contratado com fundamento na Lei 8.745/93 por Instituições Federais de Ensino ou órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas, antes de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

c) O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

13 DO CONTRATO

13.1 A Pró- Reitoria de Gestão de Pessoal convocará o candidato por e-mail com as devidas orientações para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo indicado.

13.2 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos contratados serão encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

13.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

13.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

13.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual; ou
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

13.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

13.7 O contrato temporário terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e, em caso de renovação, não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

13.8 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

- b) cópia da declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);
- c) cópias da carteira de identidade, título de eleitor;
- d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

13.9 No momento da contratação serão aceitos como comprovação de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

14.2 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2014.

14.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado ou apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

14.4 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino correspondente a cada vaga e em grau de recurso pelo Conselho Diretor, se apresentados dentro de prazos exequíveis.

Cruz das Almas, Bahia, 16 de setembro de 2021

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

EDITAL INTERNO Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Unidade: Centro de Formação de Professores- CFP/Amargosa – BA (1 vaga)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ensino de Ciências e Matemática	GCFP1148	Eletroquímica e Corrosão na Educação Química	40 Horas	01	Licenciatura em Química, com mestrado em educação (com dissertação na área do ensino de ciências ou do ensino de Química) ou ensino de ciências ou ensino de Química
	GCFP435	Seminário de Educação em Química			
	GCFP396	Instrumentalização para o Ensino de Química			
	GCFP440	História da Química			

Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas- CCAAB /Cruz das Almas – BA (1 vaga)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Cirurgia veterinária com ênfase em grandes animais	CCA 445	Cirurgia de grandes animais	40 Horas	01	Graduação em Medicina Veterinária

Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas- CETEC /Cruz das Almas – BA (1 vaga)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Elétricos e Computacionais - SECOMP IV	GCET518	Linguagens Formais e Autômatos	40 Horas	01	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharias, ou Matemática.
	GCET525	Compiladores			
	GCET 508	Matemática Discreta			
	GCET 013	Introdução à Ciência da Computação			
	GCET 058	Processamento de Dados			
	GCET 150	Processamento de Dados I			
	GCET 151	Processamento de Dados II			

Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras -CAHL/ Cachoeira – BA (1 vaga)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Arte e Patrimônio / Produção	GCAH 234	Oficinas Orientadas de Audiovisual I	40 Horas	01	Graduação e Mestrado em Cinema e Audiovisual, Comunicação e áreas afins
	GCAH 260	Oficinas Orientadas de Audiovisual VI			
	GCAH 252	Produção			
	GCAH 258	Economia da Cultura e do Audiovisual			
	GCAH 251	Oficinas Orientadas de Audiovisual IV			

Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade- CETENS/ Feira de Santana-BA (2 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial	GCETENS 762	Físico-química aplicada a tecnologia em alimentos Teórica	40 Horas	01	Bacharelado em Química com mestrado em Química Analítica ou áreas afins
	GCETENS 764	Química Analítica Aplicada a Tecnologia de Alimentos Teórica			
	GCETENS 766	Bioquímica de Alimentos Teórica			
	GCETENS 469	Química Experimental aplicada a tecnologia em alimentos Teórica			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Energias	GCETENS 145	Fenômenos de Transporte	40 Horas	01	Graduação em Engenharia, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Energias; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Biotecnologia ou Engenharia Bioquímica.
	GCETENS 207	Físico-Química			
	GCETENS 205	Fundamentos de Biotecnologia			
	GCETENS 368	Biomassa			

Unidade: Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas- CECULT/Santo Amaro-BA (3 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
NUVEM – Núcleo de Fomento à Formação Geral e Interdisciplinaridade	UFRB001	Diversidades, Cultura Relações Étnico Raciais	40 Horas	01	Graduação em qualquer Área, com Mestrado em áreas afins
	CETENS112	Diversidades, Cultura Relações Étnico Raciais			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
NUVEM – Núcleo de Fomento à Formação Geral e Interdisciplinaridade	UFRB002	Conhecimento, Ciência e Realidade	40 Horas	01	Graduação em qualquer Área, com Mestrado em áreas afins
	UFRB002	Conhecimento, Ciência e Realidade			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
NUVEM – Núcleo de Fomento à Formação Geral e Interdisciplinaridade	CECULT008	Laboratório de leitura e produção de textos acadêmicos	40 Horas	01	Graduação em qualquer Área, com Mestrado em áreas afins
	CETENS113	Oficina de leitura e produção de textos acadêmicos			

Unidade: Centro de Ciências da Saúde CCS/Santo Antônio de Jesus-BA (8 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Práticas do cuidado em Saúde - Medicina	GCCS860	Atividade prática em Saúde da Família I	20 Horas	01	Graduação em Medicina
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Práticas do cuidado em Saúde - Medicina	GCCS855	Estágio em Saúde Mental	20 Horas	01	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria, ou Graduação em Psicologia com especialização em Saúde Mental
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Práticas do cuidado em Saúde - Medicina	GCCS840	Elementos de Técnicas Cirúrgicas	20 Horas	01	Graduação em Medicina e Residência em Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral reconhecido pelo CFM

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Humanidades	GCCS255	Estágio Supervisionado I	40 Horas	01	Graduação em Psicologia com especialização em Psicologia ou áreas afins
	GCCS111	Psicologia da Personalidade			
	GCCS248	Transtornos do Desenvolvimento e da Linguagem			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Saúde Coletiva	GCCS934	Enfermagem em Saúde Coletiva	40 Horas	01	Graduação em Enfermagem com pós-graduação em Saúde Coletiva, ou Saúde Pública, ou áreas afins
	GCCS936	Gerenciamento e Planejamento em Serviços de Saúde I;			
	GCCS937	Vivência do Gerenciamento e Planejamento em Serviços de Saúde I			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Saúde Coletiva	GCCS659	Processo de apropriação da realidade V	40 Horas	01	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Humanas e Sociais, com Pós-graduação em Saúde coletiva, Ciências Sociais ou afim
	GCCS 660	Estado e Políticas de Saúde			
	GCCS657	Processo de apropriação da realidade IV			
	GCCS651	Processo de apropriação da realidade II			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Saúde Coletiva	CCS 652	Cultura e Sociedade	40 Horas	01	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Humanas e Sociais, com Pós-graduação em Saúde Coletiva, Ciências Sociais ou afim
	CCS651	Processos de apropriação da realidade II			
	CCS658	Saúde , Cuidado e Qualidade de Vida			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciências Básicas da Saúde	GCCS684	Ciências Morfofuncionais II	40 Horas	01	Graduação em Ciências Biológicas/Saúde ou áreas afins
	GCCS689	Ciências Morfofuncionais IV			

EDITAL INTERNO Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO II - PONTOS DAS PROVAS

Unidade: Centro de Formação de Professores / Amargosa – BA

Matéria/Área de Conhecimento: Ensino de ciências e Matemática

1. Formação inicial e continuada de professores de Química;
2. Ciência, tecnologia e sociedade no ensino de Química;
3. Experimentação em Educação Química;
4. Concepções pedagógicas e metodológicas no ensino de Química;
5. História e a filosofia das ciências no ensino de Química;
6. Argumentação no ensino de química;
7. Objetivos, estratégias e avaliação no ensino de Química na Educação Básica;
8. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os seus reflexos para a Educação Química;

Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas/Cruz das Almas -Ba

Matéria/Área de Conhecimento: Cirurgia veterinária com ênfase em grandes animais

1. Tratamento clínico-cirúrgico e pós-operatório da Síndrome do Abdômen Agudo na espécie equina;
2. Tratamento clínico-cirúrgico e pós-operatório das afecções do Sistema Locomotor de equinos;
3. Tratamento clínico-cirúrgico e pós-operatório das afecções do Sistema Urogenital de grandes animais;
4. Tratamento clínico-cirúrgicas das afecções da cabeça: oftalmologia, odontologia e traumatologia em equinos;
5. Tratamento clínico-cirúrgico e pós-operatório das afecções do Sistema Digestório de ruminantes.

Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/Cruz das Almas – BA

Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais -SECOMP IV

1. Linguagens Formais e Autômatos: Autômatos de Pilha;
2. Linguagens Formais e Autômatos: Autômatos Finitos;
3. Compiladores: Análise Léxica e Sintática;
4. Compiladores: Geração de Código Intermediário e de código final, e Otimização de código;
5. Matemática Discreta: Técnicas de demonstração de teoremas;
6. Matemática Discreta: Teoria dos grafos.

Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras - Cachoeira – BA

Matéria/Área de Conhecimento: Arte e Patrimônio / Sonorização

1. Relações entre direção e produção na realização audiovisual;

2. Especificidades da produção audiovisual em projetos de ficção e não ficção;
3. A realização audiovisual em diferentes contextos orçamentários;
4. Etapas, processos, fluxograma e a composição da equipe na realização audiovisual;
5. Elaboração de projetos e captação de recursos para a produção audiovisual.

Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade- Feira de Santana-BA

Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial

1. Propriedades da água e seus efeitos sobre as transformações físico-químicas dos alimentos;
2. Tipos de análises físico-químicas de alimentos;
3. Adulterações em alimentos;
4. Amostragem e preparo de amostras;
5. Equilíbrio químico;
6. Carboidratos, proteínas e Enzimas (Escurecimento enzimático e não enzimático);

Matéria/Área de Conhecimento: Energias

1. Princípios básicos da Catálise Heterogênea;
2. Cinética das reações catalíticas;
3. Equação da continuidade e de Bernoulli;
4. Cinemática e dinâmica dos fluidos. escoamento laminar e turbulento;
5. Desenvolvimento da camada limite em escoamentos interno e externo;
6. Matérias primas e processos de geração de energia a partir de biomassa;
7. Biocombustíveis e Produção de Hidrogênio;
8. O papel da energia no desenvolvimento econômico e social e as atribuições do Engenheiro de Energias;
9. Tecnologia de biorreatores e Biotecnologia: Bioquímica, Microbiologia, Fermentação, Bioprocessos.

Unidade: Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas- Santo Amaro-BA

Matéria/Área de Conhecimento: NUVEM- Diversidades, Cultura Relações Etnico Raciais

1. Constituição da nação brasileira e as questões étnico-raciais;
2. Identidades e diferença: gêneros, sexualidades e aspectos geracionais;
3. Diversidade cultural: teorias, políticas e práticas;
4. Tradições históricas, religiosas e culturais do Recôncavo da Bahia;
5. Movimentos sociais, diversidade e promoção da equidade social.

Matéria/Área de Conhecimento: NUVEM- Conhecimento, ciência e realidade

1. Realidade, conhecimento filosófico e científico: desafios e perspectivas no contexto da Universidade Nova.
2. Fundamentos epistemológicos e metodológicos para a educação: formação geral, interdisciplinaridade e interculturalidade.
3. Relação sujeito-objeto na produção do conhecimento: equiparação de saberes, linguagens e cultura na universidade.
4. Os saberes na universidade contemporânea: a etnopesquisa crítica e multirreferencial.
5. Conhecimento, ciência e realidade: interfaces entre universidade, sociedade e ambiente.

Matéria/Área de Conhecimento: NUVEM- Laboratório de leitura e produção de textos

acadêmicos

1. Conceitos de leitura e de texto: teorias do texto e do discurso;
2. Modalidades e estratégias de leituras de textos acadêmicos;
3. Produção de textos escritos coerentes, coesos e funcionais: estratégias e problemas de argumentação;
4. Normas técnicas e gêneros do texto acadêmico: resumo, resenha, ensaio, artigo, memorial e monografia;
5. Leitura e produção textual no contexto da interculturalidade e da interdisciplinaridade;

Unidade: Centro de Ciências da Saúde – Santo Antônio de Jesus - BA

Matéria/Área de Conhecimento: Práticas do cuidado em Saúde (Atividade Prática em Saúde da Família)

1. Acolhimento e abordagem centrada na pessoa, família e comunidade;
2. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento;
3. Clínica psicossocial e redução de danos na atenção aos usuários de substâncias psicoativas na atenção primária;
4. Prevenção quaternária e medicalização da sociedade na atenção primária;
5. Saúde sexual e reprodutiva na atenção primária: ampliando o olhar sobre gênero, família e sexualidade;
6. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária à saúde;

Matéria/Área de Conhecimento: Práticas do cuidado em Saúde (Estágio em Saúde Mental)

1. Clínica ampliada e apoio matricial na atenção primária à saúde;
2. Clínica psicossocial e redução de danos na atenção às/aos usuárias/os de substâncias psicoativas;
3. Saúde mental, raça e gênero: uma perspectiva interseccional;
4. Manejo clínico, vínculo, transferência e contratransferência nos atendimentos individuais e grupais no âmbito da atenção psicossocial;
5. Tecnologias de cuidado na clínica psicossocial;
6. Psicopatologia e a questão do diagnóstico em saúde mental.

Matéria/Área de Conhecimento: Práticas do cuidado em Saúde (Elementos de técnicas cirúrgicas)

1. Assepsia e antisepsia;
2. Pré-operatório: abordagem do paciente cirúrgico, avaliação clínica e cuidados pré operatórios;
3. Choque no paciente cirúrgico;
4. Resposta Endócrino Metabólica ao Trauma;
5. Atendimento inicial ao politraumatizado e suporte avançado de vida no trauma.

Matéria/Área de Conhecimento: Humanidades

1. Desenvolvimento da personalidade: continuidades e mudanças;
2. Aspectos históricos e conceituais dos transtornos do desenvolvimento e da linguagem;
3. Atuações em Psicologia no Sistema Único de Saúde;
4. Visão ampliada da saúde e da clínica na atuação em Psicologia;

5. Práticas clínicas em Psicologia.

Matéria/Área de Conhecimento: Saúde Coletiva (Enfermagem em Saúde Coletiva)

1. Atuação da Enfermagem no controle à Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus na Estratégia de Saúde da Família;
2. Atuação da enfermagem às pessoas com Tuberculose e Hanseníase na Atenção Básica;
3. Atuação da enfermagem frente ao Programa Nacional de Imunização;
4. Planejamento Estratégico Situacional e Programação Local em Saúde;
5. Teorias administrativistas e sua relação com a saúde e teorias de enfermagem;
6. Planejamento e gerenciamento da Sala de Vacina.

Matéria/Área de Conhecimento: Saúde Coletiva (Processo de Apropriação da Realidade)

1. A política nacional de atenção básica: avanços e desafios;
2. Práticas de comunicação e educação em saúde: construção compartilhada de conhecimentos para a promoção da saúde;
3. Educação popular em saúde contextos comunitários: desafios para a reorientação da formação em saúde.
4. Curricularização da extensão na formação em saúde: os componentes PAR (Processo da Apropriação da Realidade) no Bacharelado interdisciplinar em saúde na UFRB;
5. Metodologias qualitativas de pesquisa e abordagens participativas em saúde.

Matéria/Área de Conhecimento: Saúde Coletiva (Cultura e Sociedade)

1. Componentes PAR (Processo da Apropriação da Realidade) no Bacharelado interdisciplinar em saúde na UFRB;
2. Conceitos fundamentais e matrizes teóricas da sociologia aplicados ao campo da saúde;
3. Conceitos fundamentais e matrizes teóricas da antropologia aplicados ao campo da saúde;
4. Metodologias qualitativas de pesquisa (etnografia, observação participante, realização de entrevistas) e abordagens participativas em saúde (oficinas e diagnóstico etnoepidemiológico das situações de saúde em comunidades);
5. Saúde, cuidado e qualidade de vida.

Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Básicas da Saúde

1. Anatomia do sistema osteoarticular;
2. Histologia do sistema tegumentar;
3. Embriologia do sistema cardiovascular;
4. Fisiologia do sistema urinário;
5. Histologia do sistema respiratório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS		Nº. DE PONTOS
Houve entrega do plano de aulas em três vias, no início da apresentação da prova didática? () Sim – pontuar os critérios do item A () Não – estabelecer pontuação 0,0 (zero) nos critérios do item A		
A - PLANO DE AULA	Máximo	Obtido
A.1 Clareza dos objetivos	0,2	
A.2 Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
A.3 Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
A.4 Adequação do disponível conteúdo ao tempo	0,2	
A.5 Seleção apropriada do material didático	0,2	
SUB-TOTAL (A)		
B – DESENVOLVIMENTO DA AULA		
B.1 Relação entre o desenvolvimento da aula e o plano	1,0	
B.2 Linguagem clara, correta e adequação ao Conteúdo	1,0	
B.3 Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
B.4 Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
B.5 Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
B.6 Consistência teórica do conteúdo	1,0	
B.7 Uso adequado do material didático	1,0	
B.8 Cumprimento do tempo estipulado (mínimo de 40 minutos e máximo de 45 minutos) () Sim: 2,0 (dois) pontos () Não: 0,0 (zero) pontos		
SUB-TOTAL (B)		
TOTAL (A + B)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS			NOTA		
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima convertida: 5,0 pontos)			Pontuação	Obtido	Total
Doutorado na área			3,0		
Doutorado em outra área			1,5		
Mestrado na área			2,0		
Mestrado em outra área			1,0		
Especialização na área			0,3		
Especialização em outra área			0,2		
Graduação no curso especificado no edital			0,5		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		PONTUAÇÃO CONVERTIDA	
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 3,0 pontos)			Pontuação	Obtido	Total
Ensino Superior – por semestre			0,8		
Ensino Médio – por semestre			0,5		
Ensino Fundamental – por semestre			0,3		
Docência em curso de extensão			0,1		
Conferência, palestra, seminário proferido			0,1		
Cursos ministrados na área profissional			0,1		
Organização de evento (didático, científico ou literário)			0,1		
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior			0,3		
Aprovação em concurso público na área profissional			0,2		
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior			0,15		
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício			0,1		
Participação em banca examinadora – Magistério Superior			0,1		
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior			0,3		
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos – por cada ano			0,5		
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até dois anos – por cada ano			0,3		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		PONTUAÇÃO CONVERTIDA	

III. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 0,5 pontos)			Por unidade	Obtido	Total
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h			0,2		
Participação em projetos, programas e ações de extensão			0,2		
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área			0,1		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		PONTUAÇÃO CONVERTIDA	
IV. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 1,5 pontos)			Por unidade	Obtido	Total
Livro publicado (didático, científico ou literário)			0,5		
Capítulo de livro publicado			0,2		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área do concurso			0,5		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área do concurso			0,4		
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial			0,3		
Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária			0,2		
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída			0,3		
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída			0,1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos			0,2		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		PONTUAÇÃO CONVERTIDA	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		PONTUAÇÃO FINAL CONVERTIDA			

O Candidato apresentou a documentação na ordem do Barema
 Sim
 Não (- 1,0) (perde um ponto na nota final)

NOTA FINAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
EDITAL INTERNO Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO
DETERMINADO

ANEXO V - CRONOGRAMA

Período de Inscrições	21/09/2021 a 30/09/2021
Pedido de Isenção	21/09/2021 a 23/08/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	27/09/2021
Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	28/09/2021
Resultado das isenções após recursos	29/09/2021
Último dia para envio do comprovante de pagamento da inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido	30/09/2021
Homologação preliminar das inscrições	04/10/2021
Recurso contra a homologação das inscrições	05/10/2021
Divulgação da Banca Examinadora	06/10/2021
Manifestação de impedimento e suspeição (Banca Examinadora)	07/10/2021
Homologação das inscrições após recursos	07/10/2021
Divulgação do link do Google Forms para recebimento do currículo e comprovantes do currículo	08/10/2021
Recepção do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do currículo	08/10/2021 a 10/10/2021
Resultado preliminar da Análise de Currículo	Até 15/10/2021
Recurso contra o resultado preliminar da Análise de Currículo	Dia subsequente ao da publicação do Resultado da Análise de Currículo de cada matéria/área de conhecimento
Resultado Final da Pontuação de Títulos	Até 19/10/2021
Divulgação do dia e horário de realização do sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática.	19/10/2021
Divulgação do link para participação no sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	19/10/2021
Sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Até às 12:00 horas do dia 20/10/2021
Envio do Plano de Aula	Até às 17:00 horas do dia 20/10/2021
Aplicação das Provas Didáticas	21/10/2021
Resultado das Provas Didáticas e Resultado Preliminar Final	23/10/2021
Recurso contra o Resultado das Provas Didáticas e/ou Resultado Preliminar Final	24/10/2021
Divulgação do Resultado Preliminar Final após recursos	26/10/2021
Divulgação dos candidatos convocados para entrevista (heteroidentificação e pessoas com deficiência)	Até 27/10/2021
Realização da entrevista	28/10/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Resultado da entrevista	29/10/2021
Recurso sobre o resultado da entrevista	30/10/2021
Resultado do recurso da entrevista	Até 03/11/2021
Resultado Preliminar Geral e divulgação da distribuição da reserva de vagas	Até 03/11/2021
Interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar Geral	04/11/2021
Resultado Final Geral	Até 08/11/2021